



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS**

PORTARIA Nº 112, DE 20 DE JULHO DE 2015.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS, com fundamento no art. 56, XXVIII, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015](#), e no art. 33, XXVIII, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015](#), no uso das atribuições conferidas pela [Portaria PGR nº 512, de 27 de junho de 2014](#), e considerando a necessidade de observância, por parte dos gestores públicos, ao princípio da segregação de funções, resolve:

Art. 1º Delegar ao procurador da República HELIO TELHO CORRÊA FILHO, a responsabilidade pela autorização dos requerimentos de diárias e passagens no sistema eletrônico de gestão de viagens, no âmbito da Procuradoria da República em Goiás, no dia 21 de julho de 2015.

ALEXANDRE MOREIRA TAVARES DOS SANTOS

Ministério Público Federal

[Publicada no DMPF-e, Brasília, DF, 22 jul. 2015. Caderno Administrativo, p. 22.](#)